

LEI MUNICIPAL N.º 559/2009

Publicado no D.O.M. em  
26 NOV. 2009

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 385.840,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 385.840,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), como segue:

|  |                                    |                   |
|--|------------------------------------|-------------------|
| 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO      |                                    |                   |
| 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           |                                    |                   |
| 12.361.1005.2.047 – Manutenção do FUNDEB |                                    |                   |
| 3.3.90.30.00.00                          | Material de Consumo                | 102 10.000,00     |
| 3.3.90.35.00.00                          | Serviços de Consultoria            | 102 15.840,00     |
| 3.3.90.36.00.00                          | Outros Serviços de Terceiros - PF  | 102 15.000,00     |
| 3.3.90.39.00.00                          | Outros Serviços de Terceiros - PJ  | 102 140.000,00    |
| 4.4.90.52.00.00                          | Equipamentos e Material Permanente | 102 5.000,00      |
| 4.4.90.61.00.00                          | Aquisição de Imóveis               | 102 200.000,00    |
|  | <b>TOTAL</b>                       | <b>385.840,00</b> |

**Art. 2.º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte total do FUNDEB, no valor de R\$ 385.840,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)

**Art. 3.º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 25 de novembro de 2009.

  
**JOSE ANTONIO PASE**  
PREFEITO MUNICIPAL

